



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

PRC Nº 014/2023
COMPRA DIRETA
CONTRATO Nº 004/2023

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
NATÉRCIA E A EMPRESA GENTE
SEGURADORA S/A, ATRAVÉS DA
APOLICE, EM ANEXO.**

Câmara Municipal de Natércia, 02 de outubro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA – CONTRATANTE
CNPJ: 07.769.578/0001-56
Flávia Tamara do Vale Carvalho - CPF nº. 109.827.906-94
Presidente da Câmara Municipal - Ano 2023
Legislatura 2021-2024

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0120826.000000 **DATA DE EMISSÃO** 04/10/2023 **PROPOSTA** 225978
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 02/10/2023 às 24 horas do dia 02/10/2024.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 02/10/2023 às 24 horas do dia 02/10/2024.

Nº DE ITENS **ENDOSSO**

000001 000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL **CPF/CNPJ** **CÓD. CLIENTE**
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCI 07.769.578/0001-56 01037855

ENDEREÇO **CEP** **BAIRRO**
PRACA PREFEITO ANTONIO VIRGILIO DA SILVA,, 180 37524-000 CENTRO

CIDADE **UF** **TELEFONE/FAX** **EMAIL**
NATERCIA MG (35) 3456-1672 CAMARA@NATERCIA.MG.LEG.BR

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
965.98	0.00	0.00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0.00	965.98	0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	06/11/2023	0.00	965.98

Nº PARCELAS

01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE
ACCESSUS ADMINISTRADORA E CORRETAGEM DE SEGUROS	202087647	0100297
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL
24.856.407/0001-83	(35) 3025-0505	CONTATO@ACCESSUSSEGUROS.COM.BR
		% PART.
		100%



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0120826.000000

DATA DE EMISSÃO 04/10/2023

PROPOSTA 225978

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

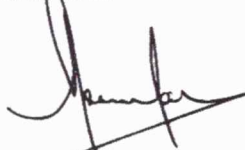
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

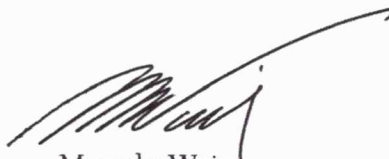
O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 04 de Outubro de 2023



Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente



Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico

DADOS DA APÓLICE**APÓLICE** 01.31.0120826.000000**DATA DE EMISSÃO** 04/10/2023**PROPOSTA** 225978**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE**COBERTURAS DA APÓLICE**

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	481.71
APP - MORTE ACIDENTAL	1.26
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	2.79
RCF - DANOS MATERIAIS	87.64
RCF - DANOS CORPORAIS	36.17
RCF - DANOS MORAIS	9.05
GUINCHO	67.41
TROCA DE PNEU	0.59
CARGA DE BATERIA	0.27
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	238.13
HOTEL	20.25
PANE SECA	0.76
LANTERNAS	2.81
FARÓIS	3.26
RETROVISORES	2.25
CHAVEIRO	0.34
PARA-BRISA DIANTEIRO	5.94
PARA-BRISA TRASEIRO	3.38
VIDROS LATERAIS	1.97

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: **Gente Auto Referenciada**.

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.31.0120826.000000**DATA DE EMISSÃO** 04/10/2023**PROPOSTA** 225978**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 02/10/2023 às 24 horas do dia 02/10/2024.**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	OQZ0543	Não Informado	2013/2013	POLO SEDAN 1.6 MI TOTAL FLEX 8V
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
9BWDB49N6DP024999		005214-0	5	PASSEIO NACIONAL
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	VW -	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
------------	-----	--------	----------	-----------------	------------

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

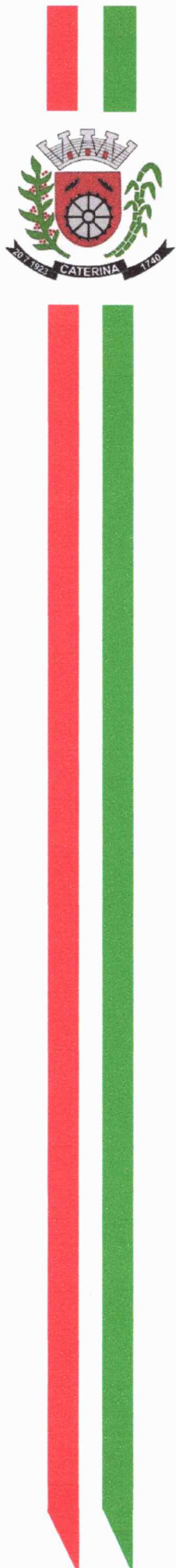
COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
------------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Serviço Assistência contratado.

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato 004/2023. Processo de Compra Direta nº 00014/2023. Objeto: Contratação de serviços de seguro veicular para automóvel da Câmara Municipal. Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A.** Valor: R\$ 965,98. Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

Email: camara_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672

Site: www.natercia.mg.leg.br



Câmara Municipal de Natércia - MG

"Prefeito José Wenceslau de Souza"

[Acessar](#)[Página Inicial](#) • [Extrato de Publicação](#) • [Município](#) • [Perguntas Frequentes](#) • [SAPL](#) • [Requerimentos](#)

Você está aqui: [Página Inicial](#) / [Extrato de Publicação](#) / [Extrato de Publicação - 2023](#)

Processo Legislativo



Sobre a Câmara

[Comissões](#)[Estrutura Organizacional](#)[Função e Definição](#)[Mesa Diretora](#)[Parlamentares e Legislaturas](#)[Regimento Interno](#)

Leis

[Lei Orgânica Municipal](#)[Legislação Municipal](#)[Legislação Estadual](#)[Legislação Federal](#)

Leis Orçamentárias

Extrato de Publicação - 2023

[Curtir 0](#)[Tweetar](#)

por nat — publicado: 12/01/2023 14h20 - última modificação: 10/10/2023 15h04

Contrato 004/2023. Processo de Compra Direta nº 00014/2023. Objeto: Contratação de serviços de seguro veicular para automóvel da Câmara Municipal. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. Valor: R\$ 965,98. Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.

Contrato administrativo nº. 003/2023. PRC nº 00009/2023. Objeto: Contratação de Serviços de publicação no Diário Oficial do Município – Lei 1.101/2009. Contratado: Associação Mineira dos Municípios - AMM – Valor: R\$ 5.052,00 – Assinatura: 30/03/2023 a 30/03/2024.

1º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2022. Processo Licitatório nº 008/2022. Pregão Presencial 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para Cessão de direito de uso temporário de software integrado para gestão orçamentária, financeira, administrativa e contratação de treinamento e assessoria técnica especializada. Contratada: UNIÃO ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. Valor: R\$ 72.256,00. Vigência: 23/02/2023 a 23/02/2024.

Contrato administrativo nº. 002/2023. Processo de Compra Direta nº. 00007/2023. Objeto: Contratação de Serviços de Elaboração e gestão de programas de segurança e saúde ocupacional. Contratado: SegCentro Ocupacional – Valor: R\$ 2.600,00 – Vigência: 19/01/2023 a 31/12/2023.

2º Aditivo do Contrato Administrativo nº. 004/2021. Processo de Compra Direta nº. 00007/2021. Objeto: Contratação de Serviços de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais. Contratado: Secretária de Estado de Governo - SEGOV – Valor: R\$ 3.543,60 – Assinatura: 12/01/2023. Vigência: 26/01/2023 a 26/01/2024.

Contrato administrativo nº. 001/2023. Processo de Compra Direta nº. 00001/2023. Objeto: Contratação de Serviços de conexão a rede de acesso à internet de fibra óptica. Contratado: Heliadora Online Ltda – Valor: R\$ 6.000,00 – Vigência: 09/01/2023 a 31/12/2023.

Transparência

[Acesso à Informação](#)[Portal da Transparência](#)[Extrato de Publicação](#)[Licitações e Contratos](#)[Obras](#)[Convênios e Aditivos](#)[Verbas de Gabinete](#)[Concurso](#)[Fiscalizando com o TCE](#)[Ouvidoria \(e-SIC\)](#)

Requerimentos

[Documentos](#)[Uso do Plenário](#)[Uso da Tribuna](#)

15:14
10/10/2023

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E62C9AFE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013-2023 - ILÍDIO DE
CARVALHO - JOSÉ OLÍMPIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Concede a Medalha Ilídio de Carvalho a José Olímpio Pedrosa de Oliveira.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Ilídio de Carvalho a José Olímpio Pedrosa de Oliveira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 06 de outubro de 2023.

• **TONINHO DA LAJE**
• Vereador do Cidadania

JUSTIFICATIVA:

A Comissão Especial composta para apresentar o nome do agraciado com a Medalha Ilídio de Carvalho resolveu indicar, José Olímpio Pedrosa de Oliveira, tendo em vista seus relevantes serviços prestados à comunidade Lagopratense, especialmente os serviços voluntários prestados às pessoas mais carentes, conforme Ata que segue anexa.

Por isso merece nosso reconhecimento e nossa homenagem.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 06 de outubro de 2023.

• **TONINHO DA LAJE**
• Vereador do Cidadania

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:81974C74

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014-2023 - ILÍDIO DE
CARVALHO - SABRINA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Concede a Medalha Ilídio de Carvalho a Sabrina Elen de Novaes.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Ilídio de Carvalho a Sabrina Elen de Novaes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 06 de outubro de 2023.

• **TONINHO DA LAJE**

• Vereador do Cidadania

JUSTIFICATIVA:

A Comissão Especial composta para apresentar o nome do agraciado com a Medalha Ilídio de Carvalho resolveu indicar, Sabrina Elen de Novaes, tendo em vista seus relevantes serviços prestados à comunidade Lagopratense, especialmente os serviços prestados às pessoas mais carentes, conforme Ata que segue anexa.

Por isso merece nosso reconhecimento e nossa homenagem.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 06 de outubro de 2023.

• **TONINHO DA LAJE**

• Vereador do Cidadania

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:74DFC879

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015-2023 - ILÍDIO DE
CARVALHO - RODRIGO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Concede a Medalha Ilídio de Carvalho a Rodrigo de Castro Bernardes.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Ilídio de Carvalho a Rodrigo de Castro Bernardes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 06 de outubro de 2023.

• **TONINHO DA LAJE**

• Vereador do Cidadania

JUSTIFICATIVA:

A Comissão Especial composta para apresentar o nome do agraciado com a Medalha Ilídio de Carvalho resolveu indicar, Rodrigo de Castro Bernardes, tendo em vista seus relevantes serviços prestados à comunidade Lagopratense, especialmente, os serviços voluntários prestados às pessoas mais carentes, conforme Ata que segue anexa.

Por isso merece nosso reconhecimento e nossa homenagem.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 06 de outubro de 2023.

• **TONINHO DA LAJE**

• Vereador do Cidadania

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:435F53EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CONTRATO 004/2023

Contrato 004/2023. Processo de Compra Direta nº 00014/2023. Objeto: Contratação de serviços de seguro veicular para automóvel da Câmara Municipal. Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A.** Valor: R\$ 965,98. Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.

Publicado por:
Adriana de Cássia Alves Dos Santos
Código Identificador:EAD32314